



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 887, DE 10 DE JULHO DE 2.024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara do Município de São José da Barra aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2024, o valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), criando as seguintes dotações:

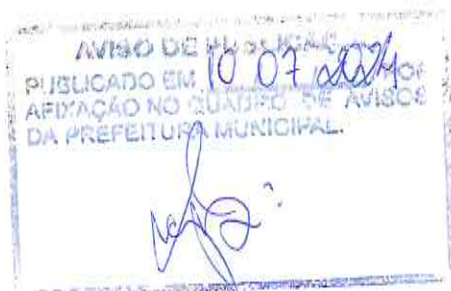
- 02.01 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal**
- 10.302.1001.2.028– Atividades da Atenção Básica – PSF Urbano e Rural**
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 150.000,00**
- 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$150.000,00**
(Fonte 1600 – 3110)
- 3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..R\$400.000,00**
(Fonte 1600 – 3120)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º até o limite de 100% do valor nele previsto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 10 de julho de 2.024



Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município